

Nº. 8/2023 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

No dia seis de abril do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Luísa Marlene Costa Azevedo, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência.

Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para deixar um alerta sobre a quantidade de plantas grandes que se encontram nas novas rotundas da EN14, na Freguesia de Calendário, constituindo obstáculos que dificultam a visibilidade para quem circula naquela via e um fator de insegurança para o trânsito, apelando que seja providenciado a limpeza dessas plantas.

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para realçar a contratação de cidadãos portadores de deficiência por parte da Câmara Municipal de Famalicão, no âmbito do programa de emprego e apoio à deficiência, dando nota da satisfação e mostra do que é Famalicão, no que se refere à solidariedade.

Outro apontamento que pretende evidenciar é o salutar e necessário envolvimento e participação cívica das populações famalicenses e moradores na promoção de um documento para aprovação por esta Câmara Municipal, relativamente à unidade de execução da zona norte do Hospital de Famalicão. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à vegetação existente nas duas rotundas esclareceu que são do domínio da Infraestruturas de Portugal (IP), razão pelo qual a Câmara Municipal não pode intervir naqueles espaços, acrescentando que é favorável que nos espaços públicos não existam este tipo de barreiras vegetais, informando, no entanto, que irá promover junto da IP para que esta proceda à sua limpeza e remoção. _____

Relativamente aos contributos que a Câmara Municipal tem dado à contratação de cidadãos portadores de deficiência, esclareceu que foram incorporados mais quatro cidadãos e que se trata de um pequeno apoio que estes cidadãos precisam cada vez mais. No que se refere à participação cívica na Unidade de Execução esclareceu que é bem-vinda e salutar e que a Câmara Municipal irá tomar a decisão que melhor sirva os Famalicenses, estando os serviços a analisar os vários contributos. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de março de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional: _____

- O atleta famalicense Eugénio Costa, da ESCMOV - Escola do Movimento (Porto), sagrou-se Campeão do Mundo de Pista Coberta, na prova de estafeta dos 4x200m, no escalão de Masters 50, no Campeonato do Mundo de Pista Coberta, que se realizou na Polónia, de 24 e 30 de março. No passado mês de fevereiro, nos dias 25 e 26, o atleta sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista Coberta, nas provas dos 200m, 400m, triplo salto e estafeta 4x200m, no escalão de M50, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo de Pista, que se realizaram em Braga. _____

- O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeão do Mundo de Pista Coberta, nas provas de 3000m e 8km Cross, no escalão de Masters 55, no Campeonato do Mundo de Pista Coberta, que se realizou na Polónia, de 24 e 30 de março. _____

- A atleta famalicense Mafalda Guedes, da Universidade do Porto, conquistou o título de Campeã Nacional Universitária por Equipas, na modalidade de Ténis, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Coimbra, nos dias 26 e 27 de março. _____
- O atleta Francisco Silva, do Clube de Xadrez A2D, conquistou o título de Campeão Nacional de Sub8, na modalidade de Xadrez, no Campeonato Nacional de Jovens de Partidas Rápidas, organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez, que se realizou em Pombal, no dia 11 de março. _____
- Os jovens atletas famalicenses Lara Marques, Maria do Céu Sá, Tomás Marques e Tomás Nunes, da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE, conquistaram 11 títulos de Campeões Nacionais em Wushu Moderno Esperanças, na modalidade de Artes Marciais, no Campeonato Nacional de Wushu Moderno, que se realizou em Porto de Mós, no dia 19 de março. Em Juvenis femininos 12-14 anos, Lara Marques é Campeã Nacional de Changquan (punhos longos), de Jianshu (espada) e Qiangshu (lança). Maria do Céu Sá é Campeã Nacional de Nanquan (punhos curtos) e Nangun (bastão). Em Juvenis masculinos 12-14 anos, Tomás Nunes é Campeão Nacional de Nanquan, Nandao (sabre) e Nangun. Em Cadetes masculinos 15-17 anos, Tomás Marques é Campeão Nacional de Nanquan, Nandao e Nangun. _____
- As atletas Daniela Silva e Joana Sousa, da Academia de Patinagem do Ave - Associação PATINAVE, conquistaram os títulos de Campeãs Nacionais de Patinagem, na categoria de Precisão Júnior e Precisão Sénior, respetivamente, no Campeonato Nacional de Show e Precisão, realizado em Paredes, de 31 de março a 2 de abril. _____
- A atleta famalicense Maria Mansilhas, da Arte Lusa – Associação de Artes Marciais de Famalicão, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Ju-Jitsu, na categoria de Sub8 -24kg, no Campeonato Nacional de Ju-Jitsu Luta, que se realizou em Sacavém, nos dias 1 e 2 de abril. _____

• A atleta famalicense Ana Marinho, do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta Mato, no escalão de Sub23, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto, que se realizou em Portalegre nos dias 18 e 19 de março. De realçar, ainda, a conquista do título de Campeã Nacional de Corta Mato, por equipas, pela Universidade do Minho. _____

• A equipa da EARO - Escola de Atletismo Rosa Oliveira conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta Mato Curto, no escalão de Juniores masculinos, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Corta-Mato Curto, que se realizou em Portalegre nos dias 18 e 19 de março. A equipa foi constituída pelos atletas João Rodrigues, Leandro Gonçalves e João Azevedo. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Eugénio Costa pela conquista dos títulos de Campeão do Mundo de Pista Coberta, na prova de estafetas dos 4x200m, no escalão de Masters 50, e de Campeão Nacional de Atletismo de Pista Coberta, nas provas dos 200m, 400m, triplo salto e estafeta 4x200m, no escalão de M50; _____

2. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo pela conquista do título de Campeão do Mundo de Pista Coberta, nas provas de 3000m e 8km Cross, no escalão de Masters 55; _____

3. Aprovar o Voto de Louvor à atleta Mafalda Guedes pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária por Equipas, na modalidade de Ténis; _____

4. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Francisco Silva pela conquista do título de Campeão Nacional de Sub8, na modalidade de Xadrez; _____

5. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais na modalidade de Artes Marciais: ____

- a. Lara Marques - Campeã Nacional de Changquan (punhos longos), de Jianshu (espada) e Qiangshu (lança), em juvenis femininos: _____
- b. Maria do Céu Sá - Campeã Nacional de Nanquan (punhos curtos) e Nangun (bastão), em juvenis femininos; _____
- c. Tomás Nunes - Campeão Nacional de Nanquan, Nandao (sabre) e Nangun, em juvenis masculinos; _____
6. Aprovar o Voto de Louvor às atletas Daniela Silva e Joana Sousa pela conquista dos títulos de Campeãs Nacionais de Patinagem, na categoria de Precisão Júnior e Precisão Sénior, respetivamente; _____
7. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Maria Mansilhas pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Ju-Jitsu, na categoria de Sub8 -24kg; _____
8. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Ana Marinho pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta Mato, no escalão de Sub23; _____
9. Aprovar o Voto de Congratulação à Escola de Atletismo Rosa Oliveira - EARO pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta Mato Curto, no escalão de Juniores masculinos; _____
10. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A instituição de insígnias, condecorações ou medalhas que distingam ou agraciem pessoas e instituições é uma prática comum na generalidade das sociedades com identidade histórica, cultural ou política própria. _____

Estas distinções honoríficas destinam-se a reconhecer as pessoas e as instituições que se notabilizem por atos especialmente relevantes em prol do bem comum procuram, por um lado, personalizar os valores de referência prevaletentes na sociedade e, por outro, promove-los como modelos de comportamentos e atitudes socialmente paradigmáticas.

Neste contexto, os Galardões Municipais radicam numa tradição com várias décadas, praticamente desde a década de 40 do século passado, justificando-se a sua atualização, de modo a assegurar o seu ajustamento à contemporaneidade e assim melhor servir o seu principal propósito de reconhecer as pessoas singulares ou coletivas, cujos méritos e feitos cívicos tenham resultado na prossecução do bem comum e na valorização da identidade, da imagem e do desenvolvimento do nosso concelho. _____

Consolidar prestígio e dignidade aos Galardões Municipais é, pois, uma das formas de manter viva esta boa tradição cívica. Além disso, é igualmente relevante é o seu carácter motivador e incentivador de uma conduta cívica que tenha como referência a promoção do bem comum e do desenvolvimento coeso e harmonioso da comunidade. _____

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 26 de novembro de 1991 e em 6 de março de 1992, respetivamente, o Regulamento de Atribuição dos Galardões Municipais. Entende-se, pois, ser agora oportuno rever o referido enquadramento

regulamentar, tendo em vista a adequação das normas relativas aos Galardões Municipais às circunstâncias atuais. _____

Atualmente, tem sido cada vez mais evidente a relevância concedida à ciência e à tecnologia como motores de mudança social. O desenvolvimento científico e tecnológico tornou-se numa condição basilar do desenvolvimento dos territórios e, pela mesma via, num fator determinante de afirmação de sociedades abertas à descoberta e às mudanças de perspetiva. Outra área a destacar é o reconhecimento do meio ambiente como património coletivo de valor universal, que a todos compete preservar, promovendo a educação para o ambiente, a cidadania, a sustentabilidade e o estímulo às boas práticas.

Por conseguinte, torna-se premente criar duas novas categorias: _____

- Medalha de Mérito Municipal de Ciência que se destinará a galardoar pessoas singulares ou coletivas que pelos seus feitos ou ações da ciência e da tecnologia engrandeçam, valorizem e prestigiem o Município. _____

- Medalha de Mérito Municipal Ambiental que se destinará a galardoar pessoas singulares ou coletivas que pelas suas ações ou atividade desenvolvida tenham contribuído de forma significativa para a conservação e defesa da natureza e proteção do meio ambiente. ____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição dos Galardões Municipais, o qual se junta em anexo à proposta. _____

2. Submeter o projeto de alteração do citado Regulamento a consulta pública por um período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República,

devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; _____

3. E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **GESTÃO FINANCEIRA:** _____

1 - NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS PARA OS ANOS 2023, 2024 E 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estipula que “os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte”; _____

Considerando que o art.º 77.º do mesmo diploma, em matéria de certificação legal de contas, preceitua que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é

nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; _____

Considerando igualmente que, nos termos dos referidos preceitos legais, compete ao auditor externo, entre outras matérias, proceder anualmente à revisão legal das contas, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; _____

Neste quadro, para cumprimento do referido preceito legal e garantir a revisão legal de contas para o triénio 2023/2025, por despacho Presidente da Câmara proferido a 02 de fevereiro de 2023, o serviço de certificação legal de contas foi adjudicado ao Dr. José Luís Pinto de Azevedo, ROC n.º 626, e, conseqüentemente, celebrado o respetivo contrato a 04 de março de 2023, pelo valor global máximo de 46.800,00€ para o referido período, com três anuidades no valor unitário de 16.200,00€, acrescido do correspondente IVA, decisão esta condicionada, no entanto, à nomeação por parte do órgão deliberativo, nos termos do art. 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em resultado do procedimento de Consulta Prévia n.º 2022CBS0130DAF - Certificação Legal de Contas, cuja cópia dos documentos se anexam e ficam a fazer parte integrante deste proposta. _____

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do contrato de prestação de serviços externos de auditor responsável pela certificação legal de contas celebrado a 16 de março de 2023 com o Dr. José Luís Pinto de Azevedo, ROC n.º 626, em consequência do despacho de adjudicação proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 22 de fevereiro de 2023; _____
2. Solicitar à Assembleia Municipal para que, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da referida Lei n.º 73/2013, nomeie como auditor externo e responsável pela certificação legal de

contas o Dr. José Luís Pinto de Azevedo, ROC n.º 626, para o período das contas anuais de 2023, 2024 e 2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ARBITRAL A QUE SE REPORTAM OS ARTIGOS 30.º E 31.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado através do Aviso n.º 6826/2019, no Diário da República, 2ª Série, n.º 74, de 15 de abril de 2019, o qual, no seguimento do anterior, estatui regras em matéria de compensação ao Município a que se refere o número 4, do artigo 44.º, e n.º 5 do artigo 57.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; _____

Considerando que se estabeleceu no artigo 30.º a fórmula de cálculo do valor da compensação em numerário e no artigo 31.º que o montante do valor da compensação em espécie é igual ao da compensação em numerário; _____

Considerando ainda, que se estabeleceu no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 4 do artigo 31.º, ambos do citado Regulamento Municipal, que caso o requerente apresente reclamação sobre o montante da compensação em numerário resultante da aplicação da fórmula prevista no n.º 1 do artigo 30.º e, portanto, não concorde com a avaliação efetuada pelos serviços, será constituída uma Comissão de Arbitral nos termos previstos no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, constituída por um representante da Câmara Municipal, um representante do interessado e um técnico, designado por cooptação, especialista na matéria sobre que incide o litígio, o qual preside. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Nomear, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 4 do artigo 31.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conjugado com o n.º 2 do artigo 118.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para integrar a Comissão Arbitral a Senhora Arquiteta Cristiana Maria Dias Justo Morais Caldas, Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Engenheiro Luís Filipe Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos e pela Senhora Arquiteta Ana Maria Carvalho Gomes Pinto Tsou, Coordenadora dos Serviços de Reabilitação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - NOMEAÇÃO DE VOGAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DA SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) prevê, no n.º 1 do artigo 76.º, a realização de uma segunda avaliação de prédios urbanos, quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou a Autoridade Tributária e Aduaneira não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos; _____

A segunda avaliação é realizada por uma Comissão composta por um perito regional designado pelo diretor de finanças, que preside à Comissão, um vogal nomeado pela Câmara Municipal e o sujeito passivo ou seu representante; _____

Nos termos do previsto no CIMI, n.º 3 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 63.º, a designação dos peritos recai, preferencialmente, em engenheiros agrónomos, silvicultores, licenciados equivalentes, engenheiros técnicos agrários, agentes técnicos de agricultura ou em técnicos possuidores de habilitação profissional adequada ao exercício daquelas funções, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Nomear como vogal, para integrar a Comissão de Segunda Avaliação de Prédios Urbanos, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 70.º e 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua atual redação, a Senhora Arquiteta Cristiana Maria Dias Justo Morais Caldas, Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, a qual será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Senhora Arquiteta Ana Maria Carvalho Gomes Pinto Tsou, Coordenadora dos Serviços de Reabilitação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 3 DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, junto se anexam o cálculo da revisão de preços provisória n.º 3, no montante de 182.880,28 euros + IVA, e a informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. Mais se informa que foram aprovadas nas reuniões de câmara de 15 de setembro de 2022 a revisão de preços provisória n.º 1, no valor de 50.693,64€+IVA, e de 20 de dezembro de 2022 a revisão de preços provisória n.º 2, no valor de 67.690,31€+IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória n.º 3, no valor de 182.880,28 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 64.496,33 euros (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1649/2023, efetuado com base no cabimento nº 2343/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 64.496,33 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO

PÚBLICO DA EMPREITADA 2022DEP0003DEQ: "CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2022DEP0003DEQ "Construção do Auditório de Delães", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 924.177,26 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2023 é de 546.395,47 euros (quinhentos e quarente e seis mil, trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2022DEP0003DEQ "Construção do Auditório de Delães"; _____
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 924.177,26 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, com o projeto de ação n.º 98/2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1695/2023, efetuado com base no cabimento nº 2406/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA DA EMPREITADA "INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 329.389,08 Euros + IVA. _____

Mais se informa que foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2021, de 11 de abril de 2022, de 11 de agosto de 2022 e de 20 de dezembro de 2022, as propostas de cálculo referentes às Revisões de Preços Provisórias n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4, no valor de, respetivamente, 39.048,08€ + IVA, 39.932,34€ + IVA, 42.126,39€ + IVA e 55.745,49 € + IVA, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, de 152.536,78€ + IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços extraordinária definitiva, no valor de 328.389,08€ (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 152.536,78€ (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1721/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2424/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços extraordinária definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 152.536,78 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Oliveira Sta. Maria e de Avidos e Lagoa solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesia, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - “Construção da Casa Mortuária - 2.ª Fase” - Obra orçamentada em 108.243,10 euros + IVA; _____

b) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Reconstrução e ampliação do salão polivalente em Avidos - 2.ª Fase - Obra orçamentada em 147.103,87 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 255.346,97 euros (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

O prazo de organização processual destas obras se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, conforme informações técnicas em anexo, o prazo de vigência destes apoios abrangem 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 108.000,00€ (cento e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 147.000,00€ (cento e quarenta sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento dos apoios financeiros em duas prestações anuais, sendo que: _

2.1 - Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, a primeira no montante de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros) no ano de 2023 e a segunda no montante de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros) no ano de 2024; _____

2.2 - Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, a primeira no montante de 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros) no ano de 2023, e a segunda no montante de 73.000,00€ (setenta e três mil euros) no ano de 2024; _____

3. Que o pagamento dos montantes referentes aos apoios seja efetuada de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1688 e 1689/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2388 e 2389/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a demolição e construção de um muro no cemitério da Freguesia; _____

Atendendo à complexidade técnica associada à realização da obra apenas uma empresa apresentou orçamento para a realização da obra; _____

Após análise, pelos técnicos do Município, o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia foi validado, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

A obra que a Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende realizar é urgente atendendo a que o muro não apresenta condições de segurança, pondo em risco a integridade física dos utilizadores do cemitério e das construções adjacentes; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 238.990,00 euros (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

O prazo de organização processual destas obras se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência destes apoios abrangem 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Riba de Ave, NIPC 506 974 642, até ao montante de 238.000,00 € (duzentos e trinta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) no ano de 2023, e a segunda no montante de 88.000,00 € (oitenta e oito mil euros) no ano de 2024; _____
 3. Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorizar a Câmara Municipal a apoiar a Freguesia de Riba de Ave no valor de 238.000,00€, ultrapassando o limite do apoio financeiro previsto para as Freguesias, deliberado na Assembleia Municipal datada de 06 de dezembro de 2021, que define o valor máximo de 150.000,00€, atendendo à complexidade e urgência da obra; _____
 4. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____
 5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____
 6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1686/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2386/2023.” _____
- _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS -
PAVIMENTAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DO AREAL E RUA DO CANEIRO –
RUIVÃES _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios prevê nas alíneas e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua e Travessa do Areal e Rua do Caneiro, Ruivães, as quais são vicinais; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 132.794,11 euros (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos:

1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 132.000,00 € (cento e trinta e dois mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e,

atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1651/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2345/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - CEDÊNCIA DE MATERIAIS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê no seu Livro III, na alínea a) do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Freguesia do Louro solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 0,470 m³ de esquadria tratada alinhada 2,5mx4cm para o revestimento da ponte em madeira sobre o ribeiro na Ecovia da Formiga; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 305,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, para o revestimento da ponte em madeira sobre o ribeiro na Ecovia da Formiga, sob a forma do fornecimento 0,470 m³ de esquadria tratada alinhada 2,5mx4cm, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 305,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

5 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CRUZ, FREGUESIA DE GAVIÃO, FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, UNIÃO DE FREGUESIAS ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Cruz - Reabilitação de muro na Rua da Barroca, CM 1480-2 (7.379,08 euros); _____

b) Freguesia de Gavião - Obras de remodelação e ampliação da Ponte sobre o Rio Pelhe, CM 1483 (158.873,65 euros); _____

c) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Obra de reparação da bancada no Parque do Quinteiro (9.076,78 euros); _____

d) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Execução de rede de águas pluviais na rua das Casas, CM 1534 (38.100,98 euros); _____

e) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Reperfilamento da Avenida Real, Sezures, CM 1486 (16.067,48 euros); _____

f) União de Freguesias de Carreira e Bente - Execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação da rua S. Salvador - 2.ª Fase (CM 1521-1) e construção de passeio na Avenida do Emigrante (EM 510) - (77.313,69 euros); _____

O custo das obras cifrar-se-á em 306.811,66 euros (trezentos e seis mil oitocentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Cruz, Freguesia de Gavião, Freguesia de Oliveira S. Mateus, União de Freguesias de Arnosó (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures e União de Freguesias de Carreira e Bente; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Cruz, Freguesia de Gavião, Freguesia de Oliveira S. Mateus, União de Freguesias de Arnosó (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures e União de Freguesias de Carreira e Bente a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo à proposta, para o ano de 2023, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 7.379,08 euros, para a obra de reabilitação de um muro na rua da Barroca - CM 1480-2; _____

b) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 79.436,82 euros, para obras de remodelação e ampliação da Ponte sobre o rio Pelhe - CM 1483; _____

c) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 9.076,78 euros, para a obra de reparação da bancada no Parque do Quinteiro; _____

d) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 38.100,98 euros para a obra de execução de rede de águas pluviais na rua das Casas - CM 1534; _____

e) Para a União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 16.067,48 euros para obras de reperfilamento da Avenida Real - CM 1486 - Sezures; _____

f) Para a União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante 77.313,69 euros para as obras de execução de rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação da rua S. Salvador - 2.ª Fase (CM 1521-1) e construção de passeio na Avenida do Emigrante (EM 510); _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da

Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2024, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 79.436,83 euros;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1680, 1681, 1682, 1683, 1684 e 1685/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2379, 2381, 2382, 2383, 2384 e 2385/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - DGAL 2024. ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio desenvolver o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do município. _____

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias para se definir o âmbito e os termos dos Autos de Transferência de Competências, estas manifestaram a sua concordância em manter na sua esfera, as competências que se encontravam anteriormente delegadas nomeadamente a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passando agora a exercer tais competências nos termos constantes do Auto de Transferência de Competências, celebrado em 06 de junho de 2022, para o ano 2023. _____

A Câmara Municipal pretende efetuar uma atualização de valores a vigorar para o ano 2024 para as referidas competências. _____

Contudo, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, os Municípios devem comunicar à DGAL as deliberações autorizadoras da transferência de recursos até 30 de junho de 2023. _____

Para o efeito, é necessário que os órgãos deliberativos, quer do Município quer das Freguesias autorizem, a atualização dos valores a transferir para as competências mencionadas, que para cumprimento do prazo da DGAL terá de ser nas reuniões da Assembleia Municipal/Freguesia a realizar-se em abril do corrente ano. _____

Atendendo à atual situação dos órgãos da Freguesia de Ribeirão, encontrando-se a aguardar a realização de eleições intercalares, e devido à necessidade de cumprimento dos prazos mencionados anteriormente, manter-se-á em vigor o Auto de Transferência de Competências, celebrado em 06 de junho de 2022, para o ano 2024, de acordo com o

disposto no número 3 da cláusula terceira do referido Auto de Transferência de Competências, que se anexa à proposta. _____

Perante o exposto propõe-se a celebração do novo Auto de Transferências de Competências para o ano 2024, conforme mapa em anexo à proposta; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Apresentar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proposta à Assembleia Municipal para que seja deliberado autorizar a atualização dos valores a transferir para as Freguesias, para o ano 2024, com exceção da Freguesia de Ribeirão, relativo às competências previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, referentes às seguintes matérias: _____

1.1 - Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; _____

1.2 - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

2 - Aprovar a minuta de auto de transferência de competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias. _____

3 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 2, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos autos de transferência, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE UM IMÓVEL SITO NA RUA DA LIBERDADE, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTINADO A UM GABINETE DE APOIO SOCIAL À URBANIZAÇÃO DAS BÉTULAS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 21 de junho de 2016, a Câmara Municipal deliberou autorizar, na qualidade de inquilina, a celebração de um contrato de arrendamento de um prédio urbano sito na Avenida da Liberdade, n.º 217, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinando-se o mesmo à instalação de um gabinete de apoio social, formação e outros, à Urbanização das Bétulas; _____

A 29 de junho de 2016, foi celebrado o respetivo contrato, com a renda mensal de 200,00 € (duzentos euros), pelo prazo de 5 (cinco) anos renovável automática e sucessivamente por iguais períodos; _____

A 1 de junho de 2021, o contrato renovou-se por mais 5 (anos); _____

Presentemente os Serviços da Divisão de Solidariedade e Família solicitam a denúncia contrato, informando que o imóvel apresenta deficiências e já não é necessário ao fim visado; _____

O n.º 3 do artigo 1098.º do Código Civil estipula que o arrendatário, decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato, se o prazo deste for igual ou superior a um ano, como é o caso. _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar, na qualidade de inquilino, a denúncia do contrato de arrendamento de um prédio urbano sito na Avenida da Liberdade, n.º 217, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2 - Comunicar a presente decisão ao senhorio, produzindo a denúncia efeitos no final do mês correspondente ao termo do prazo de 120 dias a contar da comunicação, conforme disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 1098.º do Código Civil.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO:

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 474,00M2, SITA NA RUA DO COMÉRCIO, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 474,00m2, sito na Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1373 – Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz sob o artigo 1220 urbano; __

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade no âmbito do processo de licenciamento n.º 889/94, no qual foram efetuadas cedências ao domínio público municipal, entre elas, a supra identificada parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa à presente proposta; _____

Foi desafetada do domínio público e integrada no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; ____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 17.336,55€ (dezassete mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 17.337,00€, o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 474,00m², sita na Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1373 – Vilarinho das Cambas e inscrita na matriz sob o artigo 1220 urbano, pelo valor base de licitação 17.337,00€ (dezassete mil trezentos e trinta e sete euros). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 481,00M2, DESIGNADA POR LOTE 42, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 51/2000, SITA NA RUA MONTE REDONDO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, DESTE CONCELHO. Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 481,00m2, designado por lote 42, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 51/2000, sito

na Rua Monte Redondo, da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1509 - Arnoso Santa Maria e inscrito na matriz sob o artigo 1838 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e de 12 de janeiro de 2023 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 82/2022) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 30 de setembro de 2022, e respetiva retificação; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 19.701,76€ (dezanove mil setecentos e um euros e setenta e seis cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 19.702,00€ (dezanove mil setecentos e dois euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 481,00m², designada por lote 42, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 51/2000, sita na Rua Monte Redondo, da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1509 - Arnoso Santa Maria e inscrita na matriz sob o artigo 1838 urbano, pelo valor base de licitação 19.702,00€ (dezanove mil setecentos e dois euros). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela

Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 44,00M2, DESIGNADA POR LOTE 41, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 25/2001, SITA NA RUA DA PONTE PEDRINHA, DA FREGUESIA DE LANDIM DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 44,00m2, designado por lote 41, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 25/2001, sito na Rua Ponte Pedrinha, da Freguesia de Landim, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1585 - Landim e inscrito na matriz sob o artigo 1978 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 61/2022) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 24 de outubro de 2022; O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta da Freguesia de Landim, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 972,64€ (novecentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve

corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 973,00€ (novecentos e setenta e três euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 44,00m², designada por lote 41, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 25/2001, sita na Rua Ponte Pedrinha, da Freguesia de Landim, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1585 - Landim e inscrita na matriz sob o artigo 1978 urbano, pelo valor base de licitação 973,00€ (novecentos e setenta e três euros); _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Para a execução das obras de requalificação da agora denominada “Estação Rodoviária de Famalicão”, cuja empreitada “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício Principal e Pala” foi adjudicada na sequência da sua aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nas suas reuniões de 07 de maio de 2020 e de 26 de junho de 2020, respetivamente, foi necessária a desocupação do espaço por parte das entidades ocupantes, incluindo o encerramento dos estabelecimentos comerciais, o que implicou, necessariamente, a perda de clientela e, conseqüentemente, de receita, constituindo uma fonte geradora de “danos especiais e anormais” para as entidades responsáveis pela sua exploração, motivo pelo qual, foram pagas indemnizações; _____

No âmbito dessas negociações, e atendendo às especificidades de cada estabelecimento, designadamente, à vigência dos contratos de concessão, foi assumido o compromisso de encerramento temporário e continuidade da atividade desenvolvida, após a conclusão das obras, com a proprietária da padaria Ana Cláudia Marques Reis Araújo e com o proprietário do café Joaquim Jorge da Silva Lobo, mediante a disponibilidade de novos espaços com características idênticas àqueles que exploravam, para que possam dar continuidade à sua atividade em condições análogas àquelas que detinham; _____

Considerando que as obras se encontram concluídas, podendo assim serem ocupados os novos espaços; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à locação de bens. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração dos seguintes contratos de arrendamento, que se anexam e cujas cláusulas se dão aqui integralmente por reproduzidas para os devidos e legais efeitos, referentes às lojas 11 e 8/12, que fazem parte do edifício da Estação Rodoviária de Famalicão, sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 279 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 2023; _____

1.1 - Contrato de arrendamento para fins não habitacionais, referente à Loja 8/12, destinada a Padaria, pelo prazo de 10 anos, com início no dia 01 de abril de 2023, pelo valor anual de 5.818,92€ (cinco mil oitocentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos), a celebrar com Ana Cláudia Marques Reis Araújo. _____

1.2 - Contrato de arrendamento para fins não habitacionais, referente à Loja 11, destinada a Café e Snack-bar, pelo prazo de 10 anos, com início no dia 01 de abril de 2023, pelo

valor anual de 6.306,72€ (seis mil trezentos e seis euros e setenta e dois cêntimos), a celebrar com Joaquim Jorge da Silva Lobo. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - ADEÇÃO À REDE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O ICVM - Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade acaba de lançar em Portugal uma rede de trabalho, à escala da Península Ibérica, para a promoção do planeamento e ações de proximidade, sendo, esta, entendida como a capacidade de cada cidadão se deslocar para satisfazer as suas necessidades diárias e preferencialmente caminhando. _

E porque é entendimento que só o trabalho em rede, multidisciplinar, integrador, inclusivo e sustentável, torna possível o desenvolvimento qualitativo das ações municipais, entende-se ser uma oportunidade a nossa autarquia aderir a este projeto. Este conhecimento partilhado entre pares, permite chegar a conclusões mais eficazes, eficientes, rápidas, atempadas e testadas em circunstâncias urbanas semelhantes, tais

como soluções urbanísticas, incorporação de novos materiais, dimensionamentos e modelos de informação ao público. _____

Os objetivos desta Rede possuem, na contemporaneidade, uma universalidade inquestionável e uma ambição para a qual o trabalho em Rede se apresenta como imprescindível. A saber: Reforça as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados; Melhora a qualidade de vida urbana; Enriquece as sociabilidades; Melhora os parâmetros de saúde pública; Universaliza a utilização do espaço público para todos; Melhora o comércio local; Beneficia a economia circular; Diminui a emissão de gases poluentes; Contribui para a igualdade de género; Incrementa a intermodalidade; Aumenta a segurança da circulação pedonal e viária; Forma técnicos para a abordagem específica e transversal; Sensibiliza a população para os benefícios da caminhabilidade; Colabora e coopera com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria. _____

Neste quadro, a autarquia, cumprindo o Artigo 9.º do Regulamento da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, acederá a todas as ações a desenvolver na prossecução dos seus objetivos, entre as quais: _____

Participar nas ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano; Marcar presença no "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo; Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan; Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham; Ser distinguido com o Certificado de Adesão em cerimónia pública; Aceder a informação sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade; Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria; Acorrer a esclarecimentos tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitados;

Receber campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, para personalização pelos municípios; Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional; Aceder às apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal; Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema; Difundir e divulgar boas práticas; Receber uma newsletter mensal para informação permanente. _____

Em conclusão, e tendo em conta a importância do trabalho em Rede, a evolução dos paradigmas de qualificação urbana e das condições de vida das suas populações, acentuamos a importância desta adesão à presente Rede de trabalho. _____

Para efeito prático de adesão, deverá a autarquia enviar a respetiva declaração de adesão devidamente assinada para o ICVM. _____

O assunto em apreço enquadra-se nas atribuições do Município, nomeadamente no domínio dos transportes, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do disposto nas alíneas ee) e aaa), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transporte e deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aderir à Rede Cidades e Vilas que Caminham; _____

2 - Autorizar o pagamento de 3.000,00€ (Três mil euros) ao Instituto de Cidades e Vilas Com Mobilidade, NIPC 507573005, de acordo com o artigo 9º do Regulamento da Rede Cidades e Vilas que Caminham, para o pagamento da anuidade para Municípios com número igual ou superior a 10.000 habitantes; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a declaração da Rede Cidade e Vilas que Caminham, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1650/2023, efetuado com base no cabimento nº 2344/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS DE CARÁCTER HISTÓRICO E CULTURAL PERTENCENTES À EXTINTA EMPRESA "BOA REGULADORA" ____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. Artigo 23º, número 2, alínea e) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; _____

Após diálogo estabelecido entre a ITRON - Sistemas de Medição, Lda., dona legítima do arquivo da extinta empresa “Boa Reguladora”, através dos Serviços da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, foi acordada a celebração de um contrato de doação de bens de carácter histórico e cultural daquela extinta empresa, no valor total de 16.500,00 Euros

(dezasseis mil e quinhentos euros), identificados e avaliados no inventário da minuta de contrato de doação que se anexa e que faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando ainda: _____

O relevante interesse histórico do referido espólio para o aprofundamento da memória local coletiva, bem como a valorização que esta doação infere ao património arquivístico e cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; _____

Proponho, de acordo com o disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens de carácter histórico e cultural da empresa “Boa Reguladora”, melhor identificados no inventário que integra a minuta de contrato de doação que se anexa e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROTOCOLO DE CERTIFICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE HOLANDA, NO ÂMBITO DO ARTIGO 5.º DA PORTARIA N.º 62/2022, DE 3 DE JANEIRO, QUE REGULA A CRIAÇÃO E O REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS QUALIFICA. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, para a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

Que o Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora de Centro Qualifica, devidamente autorizado através do despacho n.º 2403/2023, relativo à Renovação da autorização de funcionamento dos Centros Qualifica de acordo com a Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro; _____

A Portaria n.º 62/2022, de 3 de janeiro, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, estabelece, no seu artigo 5.º, que as entidades promotoras de Centros Qualifica sem competência de homologação de certificados e diplomas devem celebrar protocolo com entidades com esta competência; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de Protocolo de Certificação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, no âmbito do artigo 5.º da Portaria n.º 62/2022, de 3 de janeiro, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo de Certificação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país; _____

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional científica tecnológica; _____

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas; _____

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades: _____

a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886; _____

b) CENTITVC - CENTRO DE NONOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734; _____

c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247; _____

d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361; _____

e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840; _____

f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260; _____

g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299; _____

h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877; _____

i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378; _____

j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072; _____

k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º “NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte”, na tipologia “Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)”, a qual foi aprovada em 24/10/2019; _____

A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054; _____

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2023, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar; _____

"Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,". _____

Face ao exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar

para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a execução do seu Plano de Atividades de 2023, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta; _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, atento o impedimento do Sr. Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1666/2023, efetuado com base no cabimento nº 2373/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 30_02122016_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 25 de maio de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘José Silva & Silva - Produtos Alimentares, Lda.’, Pessoa Coletiva 503 551 490: _____

- a) Realização de um investimento no valor de 1.300.000,00 €; _____
- b) Criação de 25 novos postos de trabalho; _____
- c) Recurso ao IIEFP para a criação dos 25 novos postos de trabalho; _____
- d) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____
- e) Mudança e manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
- f) Vocação exportadora do projeto; _____
- g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 7.573,14€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 82%; _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 19 de outubro de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos: _____

1. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 25, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 12%); _____

2. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEF - Previstos no contrato 25, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 15%). _____

Considerando que o relatório de controlo de 09 de fevereiro de 2023 (Anexo 2) concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1 e 2 acima indicados, a taxa de benefício final fixar-se-á em 55% (27% de penalização sobre a taxa de benefício inicialmente atribuída), não existe penalização a aplicar uma vez que a referida taxa permanece superior à taxa de 50% inicialmente concedida, permanecendo o projeto classificado como Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projeto Made 2IN) sem alteração do benefício concedido; _____

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 20/02/2023, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da

concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Proceder à alteração do Contrato de Investimento outorgado a 19 de outubro de 2017, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª e 2ª de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3); _____

2 - Notificar o promotor JOSÉ SILVA & SILVA - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA., do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já seis as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e a Liga Concelhia de Bilhar. A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Bilhar de Famalicão, NIF 513 635 114, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar 2023. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante de 800,00 € (oitocentos euros) para troféus. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1664/2023, efetuado com base no cabimento nº 2371/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho; _____

Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 200 atletas da Associação de Atletismo de Braga; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 330 atletas da Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu, 33 da Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão, 34 da Academia de Kempo do FAC - Famalicense Atlético Clube e 5 atletas da Associação de Artes Marciais de Avidos; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, no montante parcial de 38.949,50 € (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos); _____

1.2 Associação de Atletismo de Braga, NIF 501 623 744, no montante de 3.302,00€ (três mil trezentos e dois euros); _____

1.3 Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, NIF 510 198 341, no montante de 1.190,00 € (mil cento e noventa euros); _____

1.4 Federação Portuguesa de Ale-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 5.775,00 € (cinco mil setecentos e setenta e cinco euros); _____

1.5 Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão, NIF 515 630 535, no montante de 474,00€ (quatrocentos e setenta e quatro euros); _____

1.6 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIF 513 493 239, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n°s 1661,1659, 1658, 1657, 1655 e 1653/2023, efetuados com base nos cabimentos n°s 2362, 2357, 2353, 2352, 2349 e 2347/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Adquirêxitos-Associação, participou com duas atletas no Campeonato da Europa de Karaté, que se realizou no Chipre, entre o dia 3 e 5 de fevereiro; _____

A Associação Apolo de Famalicão pretende participar com 8 atletas de grupo e 6 atletas de pares, no Campeonato Internacional, "Cambrils DanceSport", a contar para o Ranking Mundial, que se vai realizar em Barcelona, entre o dia 6 e 9 de abril; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Adquirêxitos-Associação, NIF 515 215 139, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), pela participação no Campeonato da Europa de Karaté; _____

1.2. Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no Campeonato Internacional, "Cambrils DanceSport". _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1663 e 1665/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2369 e 2372/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

4 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos jovens e considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantir aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva às seguintes Coletividades: Futebol Clube Famalicão; Associação Desportiva Oliveirense 1952; Grupo Desportivo do Louro; Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa; Clube Recreativo e Popular de Delães; Associação Desportiva Juventude de Mouquim; Grupo Desportivo de Fradelos; Ruivanense Atlético Club; Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio; Estrelas do Ave Clube; Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa; GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão; Associação Apolo Famalicão; Liberdade Futebol Clube; Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão; Associação Papa Léguas de

Famalicão; Escola de Atletismo Rosa Oliveira; Atlético Clube de Vale S. Martinho; Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões; Clube de Rugby de Famalicão; Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho; União Ciclista de Vila Nova de Famalicão; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2022-2023 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 109.450,00 € (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta euros); _____

1.2. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIF 516 061 682, no montante de 18.075,00 € (dezoito mil e setenta e cinco euros); _____

1.3. Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, no montante de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros); _____

1.4. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 5.725,00 € (cinco mil setecentos e vinte e cinco euros); _____

1.5. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, no montante de 5.125,00 € (cinco mil cento e vinte e cinco euros); _____

1.6. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 4.300,00 € (quatro mil e trezentos euros); _____

- 1.7. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____
- 1.8. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros); _____
- 1.9. Ruivanense Atlético Club, NIF 502 867 949, no montante de 5.275,00 € (cinco mil duzentos e setenta e cinco euros); _____
- 1.10. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____
- 1.11. Estrelas do Ave Clube, NIF 513 436 898, no montante de 300,00 € (trezentos euros);
- 1.12. Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIF 516 548 859, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros); _____
- 1.13. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, no montante de 3.000,00 € (três mil euros); _____
- 1.14. Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____
- 1.15. Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIF 501 896 694, no montante de 9.000,00 € (nove mil euros); _____
- 1.16. Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, no montante de 11.150,00 € (onze mil cento e cinquenta euros); _____
- 1.17. Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, no montante de 7.250,00 € (sete mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.18. Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIF 509 585 868, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros); _____
- 1.19. Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIF 514 555 823, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.20. Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIF 513 308 717, no montante de 1.000,00 € (mil euros); _____

1.21. Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); _____

1.22. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); _____

1.23. União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, NIF 510 569 617, no montante de 1.000,00 € (mil euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1628, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1652, 1654, 1656 e 1660/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2346, 2348, 2351 e 2359/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2022, NO MUSEU DE ARTE SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 28 de maio de 2012, um “Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão”, no qual, na cláusula oitava, se dispõe o seguinte: “Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos.”; _____

No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado “Regulamento de Gestão” é descrito que “O consumo de energia elétrica será compartilhado pelo Município em cinquenta por cento (50,00%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, apresentará, anualmente, ao Município o documento da referida despesa, acompanhado do comprovativo da mesma.”; _____

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o documento comprovativo do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2022, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão, no valor de 308,41 EUR (trezentos e oito euros e quarenta e um cêntimos).; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 154,21 EUR (cento e cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2022, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1662/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2367/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - BOLSA DE MONITORES 2023 _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens; _____

Anualmente, o Pelouro da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres; _____

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitários, reiterada de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor. Neste acaso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 2400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão

da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

“Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1687/2023, efetuado com base no cabimento nº 2387/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **TURISMO:** _____

1 - PROJETO FAMALICÃO TURISMO INDUSTRIAL _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Turismo Industrial constitui um dos segmentos estruturantes da estratégia de desenvolvimento turístico de Famalicão; _____

O projeto Famalicão Turismo Industrial visa materializar o eixo estratégico Turismo Industrial e de Negócios, através da criação de uma rota turística, e propõe uma abordagem turístico-cultural aos setores industriais, pretendendo proporcionar experiências de caráter multidisciplinar; _____

É finalidade estratégica do Município contribuir para a construção de um concelho mais atrativo, e conseqüentemente mais competitivo, nomeadamente através de uma política de turismo assente na valorização dos recursos endógenos; _____

O desenvolvimento de sinergias entre o setor público e o setor privado é fundamental para prossecução dos objetivos do Turismo; _____

A criação de uma atividade turística ligada ao turismo industrial oferece oportunidades quer para a região e respetivos residentes, quer para as empresas que o integrem; _____

A riqueza do património material e imaterial da atividade industrial existente no concelho constitui um dos valores a promover nesta iniciativa; _____

Assim, surge a necessidade de definir a relação de parceria que a Câmara Municipal terá com as empresas e outras entidades que integrarão a rota turística, mas também com os operadores turísticos que comercializarão o mesmo; _____

As empresas incluídas na iniciativa Turismo Industrial revelaram interesse em disponibilizar as suas instalações para visitas guiadas, sem prejuízo de serem admitidas novas empresas ao projeto; _____

As empresas de atividades turísticas demonstraram interesse em comercializar serviços de Turismo Industrial, sem prejuízo de serem admitidas novas empresas ao projeto; _____

O projeto Famalicão Turismo Industrial pretende envolver, atualmente, catorze parceiros ligados ao património cultural e industrial, à indústria e ao enoturismo, bem como de operadores turísticos, para além de um centro tecnológico com atividades de I&D. A saber: Citeve - Centro Tecnológico da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal, Empresa Têxtil Nortenha; Troficolor Têxteis, S.A.; BASLOP, Lda. (Adega Casa da Torre); Casa Agrícola de Compostela, S.A.; Sociedade Agrícola Casal de Ventozela, S.A.; Castro - Sociedade Agropecuária de Cavalões, Lda. (Vinhos Castro); Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF Associação; Paulo Alexandre Frutuoso

Carvalho Unipessoal, Lda. (Fama Low Cost); LIVINGTOURS - Viagens e Turismo, Lda.; SAFTUR - Viagens e Turismo, Lda; Your Tours, Lda; Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Av e Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado, estes dois últimos pertencentes ao município; _____

O disposto nas alíneas e), f) e m) n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Autorizar a celebração de Protocolos de Parceria, no âmbito das respetivas atribuições no domínio do Turismo, com as entidades identificadas no corpo da presente proposta, conforme minutas de protocolo que se anexam e fazem parte integrante da proposta; __
- 2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e ao seu Vice-Presidente para, em nome do Município, outorgar e assinar os referidos protocolos.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 764193, sito na Freguesia de Seide S. Miguel; _____
- CIL nº 60001, sito na Freguesia de Bairro; _____
- CIL nº 205793, sito na Freguesia de Gavião; _____
- CIL nº 501789, sito na Freguesia de Vermoim; _____
- CIL nº 400620, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
- CIL nº 480853, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 85708, sito na Freguesia de Brufe; _____
- CIL nº 101406 sito na Freguesia de Calendário; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 23 de março de 2023, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM TERMOS EM AÇÕES E ATIVIDADES DE CARÁCTER AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A H2Ave - Associação Movimento Cívico para a Dinamização e Valorização do Vale do Ave é uma associação cujo objeto social é a promoção ambiental, a dinamização e valorização de toda a zona envolvente do Rio Ave, assente numa política ambiental sustentável, assegurando uma cuidada harmonia entre o meio Ambiente, as populações e o seu desenvolvimento sócio-económica; _____

Desenvolve ações com vista à prossecução dos seus objetivos, nomeadamente através da dinamização de atividades de carácter social, cultural, desportiva e económica em torno dos recursos ambientais envolventes do Rio Ave, alinhadas com o seu objeto social e conducentes à proliferação de boas práticas ambientais e na defesa dos superiores valores ambientais junto destas populações; _____

Assume um papel interventivo e colaborativo junto dos órgãos competentes, procurando estabelecer-se como catalisador de projetos e como parte no processo de identificação de zonas fluviais a intervir e/ou promover e como agente de cooperação interinstitucional, a todos os níveis da Sociedade Civil, de forma a dinamizar e valorizar toda a zona envolvente do Rio Ave; _____

Neste contexto e, tendo em conta as preocupações ligadas à proteção e valorização das áreas ripícolas da Bacia Hidrográfica do Rio Ave, à promoção e proteção da flora e fauna nas galerias ripícolas, ao contributo para a avaliação de exemplares arbóreos e arbustivos no concelho e ações a desenvolver, e às ações de atenuação e adaptação às alterações climáticas, a H2Ave pretende ser parte integrante e colaborativa no processo de decisão, assim como ser dinamizadora e potenciadora de ações e atividades que possam dar cumprimento ao seu objeto social; _____

O Município de Famalicão está inegavelmente comprometido com as metas ambientais a que o Estado Português se vinculou, tendo uma política ativa e relevante na conceção e implementação de diversos projetos ambientais para impactos climáticos; _____

O Município integra diversos projetos nacionais e internacionais, alinhados com as políticas de mudanças climáticas; Tem a decorrer o processo de concretização do Roteiro para a Neutralidade Carbónica no concelho até 2050, que pretende ser um documento colaborativo e participativo para empresas, organizações e pessoas; tem em fase final de

aprovação o seu Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo do Município de Vila Nova de Famalicão assim como um projeto de Inventariação do Arvoredo Urbano; ____
Constituindo a arborização, em todas as suas amplas funções - em espaços urbanos, rurais e ripícolas, uma das áreas de intervenção em termos de atenuação e adaptação às alterações climáticas, por forma a mitigar os riscos climáticos e melhorar a resiliência territorial e social, minimizando as emissões de carbono e reduzindo a pegada ambiental; Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente, competindo à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a manutenção do património natural e paisagístico do município - Cfr. artigos 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea t), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Atendendo a que o protocolo foi assinado entre as partes no pretérito dia 25, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atento o regime fixado no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o regime previsto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o ato praticado pelo seu Presidente de assinatura do protocolo.
2. Consequentemente, autorizado a parceria entre os outorgantes em termos em ações e atividades de carácter ambiental e arborização.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Júlio Barbosa da Silva, com cartão de cidadão nº 09027243, válido até 25/07/2031, residente na União de freguesias de Antas e Abade Vermoim, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, interpelou o Presidente da Câmara, referindo que os moradores do loteamento de Pinheiral, Antas, estão ainda à espera de uma resposta da Câmara Municipal relativamente ao terreno que foi cedido à ACIP. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - prestou os devidos esclarecimentos sobre o assunto, acrescentando que o terreno foi cedido à ACIP para construção e equipamentos, e que a Câmara Municipal não pode simplesmente rasgar os documentos. Informou ainda o munícipe que irá solicitar aos serviços para rever o assunto e prestar os esclarecimentos pertinentes. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 20 de abril de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: